



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba-CEA-PB
Súmula Sessão Plenária Nº 638 - DO CREA-PB

Início: 18h00 horas
Término: 19h30 horas
Local: Plenário do CREA-PB

DATA: 22 de setembro de 2015.

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Agr ^a Giucélia A. Figueiredo Presidente	-Declara aberta a Sessão Plenária Ordinária do CREA-PB Nº 638 na qualidade de Presidente, após verificação de quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: José Leandro da Silva Neto, José Sérgio Albuquerque de Almeida, José Othon Soares de Oliveira, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Diego Perazzo Creazzola Campos, Naor Morais de Melo, Rodrigo Chaves de Almeida, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, Eulio Rudá Borges Gambarra, M ^o Salydeilândia Sobral de Farias, Marcos Lázaro de Andrade Quirino, Antônio dos Santos Dália, Alberto de Matos Maia, Hugo Barbosa Paiva Jr, M ^o Aparecida Rodrigues Estrela, Maurício Timótheo de Souza, Antônio Mousinho Fernandes Filho, Dinival Dantas de França Filho, Carlos Cabral de Araújo, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luis Eduardo de V. Chaves. Justificaram ausência os Conselheiros: M ^o Verônica de Assis Correia, Adailson Pereira de Souza, Antonio Rangel Moreira, Antonio Pedro Ferreira Sousa, José Humberto A. de Albuquerque, Jorge Luiz Rocha, Edmilson Alter Campos Martins, Otávio Alfredo Falcão de O. Lima, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira e Anselmo de Almeida Luna. Presente a Sessão os profissionais: Eng.Civ. Antônio Carlos de Aragão, Superintendente e Diretor da ABENC; Elisabete Villa Nova, Controladora; Maria José Almeida da Silva, Secretária, Eng.Civ. Corjesu Paiva dos Santos, Assessor Institucional, Sonia Pessoa, Chefe de Gabinete; Adv. Ismael Machado da Silva, Assessor Jurídico; e o Assessor Guilherme Barroca. -Registra a presença da profissional Eng ^a Civ. Cândida Régis B. de Andrade, Presidente da ASSENDER e dos Eng ^{os} Elet. Antonio da Cunha Cavalcanti e João de Deus Barros, Diretores da MÚTUA-PB. -Convida a Diretoria para compor a Mesa dos trabalhos; -Registra a presença do Conselho Federal Eng.Civ. Paulo Laércio Vieira. -Saúda todos os servidores presentes. -Agradece a presença de todos e os convida para ouvir o Hino Nacional.
2.0	Apreciação e Apreciação de	Eng. Agr ^a Giucélia A. Figueiredo	-Submete a súmula Nº 637, de 10 de agosto de 2015, previamente distribuída à consideração dos presentes, que posta em votação foi aprovada por unanimidade.

518



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBACREA-PB

3.0	Súmula anterior Informes	Presidente Eng. Agr ^o Giucélia A. Figueiredo Presidente	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra participação na reunião ordinária do Colégio de Presidentes do CREA Nordeste, ocorrida em Salvador-BA, no período de 13 a 15/08/15;</p> <p>-Registra participação na solenidade de Posse dos novos Acadêmicos e Eméritos da Academia Paraibana de Engenharia, ocorrida no dia 27/08/15, nas dependências do Conselho Regional de Medicina; -Registra participação do CREA-PB, na palestra sobre o tema "Legislação aplicada à produção de sementes e mudas de espécies florestais, ocorrida no dia 10/09/15, tendo o CREA-PB, sido representado pelo Assessor Técnico Raimundo Nonato L. de Sousa;</p> <p>-Dá conhecimento da participação do CREA-PB, através do representante Eng.Civ. Corjesu Paiva dos Santos, Ass. Institucional da Eleição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de João Pessoa, ocorrida no dia 09/09/15;</p> <p>-Registra participação em audiência junto a Superintendência dos CORREIOS, ocorrida no último dia 31/08/15, para agenda institucional.</p> <p>-Dá conhecimento da participação do CREA-PB, no Workshop de Projetos Elétricos, promovido pela Energisa, no último dia 04/09/15, tendo como representante o Eng.Elet. Luiz Carlos C. de Oliveira;</p> <p>-Registra participação em audiência junto ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, para tratar questões de fiscalização e institucionais, conjuntamente com os Coordenadores de Câmaras Especializadas do CREA, ocorrida na sede do TCE-PB, no último dia 01/09/15;</p> <p>-Registra participação em audiência junto ao Comando do Corpo de Bombeiros, para tratativas institucionais, ocorrida no último dia 11/09/15;</p> <p>-Cientifica os presentes da participação do CREA, na pessoa do Eng. Civ. Corjesu Paiva, Assessor Institucional de Ação Conjunta do Comitê Permanente de Monitoramento e Fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, no período de 16 a 18/09/15, no interior do Estado.</p> <p>-Registra participação do CREA-PB, na pessoa do Ass. Institucional Eng. Corjesu Paiva, na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ocorrida no último dia 09/09/15;</p> <p>-Registra participação do CREA-PB na pessoa da Coordenadora da Câmara Especializada de Agronomia, na solenidade de instalação do Fórum Paraibano de Combate ao Uso Indiscriminado de Agrotóxicos, que acontecerá no dia 25/09/15;</p> <p>-Registra participação do CREA-PB, nas pessoas do Eng. Elet. Antônio dos Santos Dália,</p>
-----	-----------------------------	---	--

519
MAR 11 2015
11h31m



SERVICO PUBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA/CREA-PB

		<p>na audiência pública promovida pela Promotoria de Justiça dos Direitos Difusos da Capital, ocorrida no último dia 10/09/15.</p> <p>-Registra a participação conjuntamente, com os Conselheiros, Inspetores, Presidentes de entidades e profissionais da estrutura auxiliar do CREA-PB, na 72ª SOEA, no período de 15 a 19/09/15, na cidade de Fortaleza-CE.</p> <p>-Registra que o CREA-PB estará iniciando amanhã o Planejamento Estratégico, para o período de 2015/2018, com apoio do SEBRAE e SCIENTEC. Diz que a ferramenta visa atender os procedimentos que serão estabelecidos através dos objetivos estratégicos que serão estabelecidos. Registra que o resultado atenderá as recomendações do CONFEA, CGU e TCU. Diz que o CREA está de parabéns, vez que reunirá todos os servidores e na ocasião convida a Diretoria e os Coordenadores, para agregarem valores ao processo. Ressalta a importância do congraçamento, especialmente das demandas que serão realizadas e afirma que o resultado será um marco da gestão.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra a realização de evento promovido pela COBRASTUR, com a finalidade de associar os profissionais da área tecnológica no plano de turismo ofertado pela empresa. Registra que cada filiação, resultará numa importância, que será destinada ao fortalecimento do CEP-PB, que vem passando por situações difíceis. Diz que o evento ocorrerá nos dias 01, 02 e 03/10/15, nas dependências do Quallit Hotel, com início as 18h00.</p>
	<p>Eng. Civ. Adilson Dias de Pontes 1º Vice-Presidente Presidente do CEP-PB</p>	
	<p>Eng. Elet. Antonio dos Santos Dália</p>	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra participação em audiência do Ministério Público, da Promotoria de Justiça dos Direitos Difusos da Capital, ocorrida no dia 10/09/15, na qualidade de representante do CREA-PB. Destaca que a pauta tratou da discussão de assuntos relacionados a instalação de postes de alta tensão pela empresa Energisa.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p>
	<p>Eng. Civ. Francisco Xavier B. Ventura</p>	<p>-Dá conhecimento que no período de 25 a 27/09/15, o IBAPE-PB estará realizando com apoio do CREA-PB, nas dependências do Conselho o curso "Avaliação e Perícia de Avaliações de Imóveis", de forma avançada. Na ocasião agradece todo o apoio que sempre vem sendo prestado pelo CREA-PB.</p> <p>-Destaca a realização do XVIII COBREAP - Congresso Brasileiro de Avaliações e Perícias, que acontecerá na cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 28/09 a 02/10/15.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p>
	<p>Eng. Elet. João de Deus de Barros Diretoria da MÚTUA-PB</p>	<p>-Dá conhecimento que foi eleita a nova Diretoria da MÚTUA, nacional. Diz que para a Presidência foi eleito o Eng. Paulo Roberto de Queiroz Guimarães. Eng. Jorge Roberto</p>

Fls. 530

US 7-1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBACREA-PB

4.0	Expedientes	Eng. Agr ^a Giucélia A. Figueiredo Presidente	<p>Eng. Julio Fiakoski, Diretor Administrativo; Eng. Marcelo Gonçalves Nunes de O. Moraes, Diretor de Tecnologia. Vislumbra boas expectativas para a Paraíba.</p> <p>-Decisão PL Nº 1236/2015 – CONFEA. Arquivo processo, tendo em vista que o CREA-PB deu cumprimento ao que foi decidido pelo CONFEA no que diz respeito à renovação do seu plenário, nos termos da Decisão PL Nº 1431/2014;</p> <p>-Decisão PL Nº 1383/2015 – CONFEA, Aprova a prestação de contas do CREA-PB, relativa ao exercício 2012, como regular, com ressalvas;</p> <p>-Decisão PL Nº 1404/2015 – CONFEA, Conhece o presente pedido de reconsideração para, no mérito, dar-lhe provimento, alterando o item 1(um) da decisão plenária Nº PL 0437/2015 para: 1) Limitar o valor da diária para Presidentes de CREA ou seus substitutos;</p> <p>-Ofício Circular Nº 2720 – CONFEA, Auditoria do TCU nos Conselhos Profissionais – cumprimento da Lei de Acesso à Informação;</p> <p>-Decisão PL Nº 1249/2015 – CONFEA, Estabelece entendimento quanto a processo de infração à legislação profissional cuja regularização tenha sido apresentada por meio de registro de responsabilidade técnico (RRT), anotada junto ao respectivo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);</p> <p>-Decisão PL Nº 1792/2015, CONFEA, que aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria do CONFEA para o exercício 2015 – PAINT 2015 e dá outras providências, contendo cronograma das atividades que indica auditoria institucional no âmbito do CREA-PB, no mês de novembro/15;</p> <p>-Decisão PL Nº 1877/2015, CONFEA, Fixa o valor máximo das diárias e auxílio traslado a serem praticados pelos Conselhos Regionais em 85% (oitenta e cinco por cento), dos valores fixados para os membros do Conselho Federal.</p> <p>-Ofício Circular 3004, CONFEA, referente protocolo Nº CF 6104/2014, referente à criação da Comissão Temática denominada "Acessibilidade e Equipamentos";</p> <p>-Decisão PL Nº 1768/2015, Aprova o relatório final do GT Educação à Distância e dá outras providências;</p> <p>-Decisão PL Nº 1763/2015, CONFEA, Aprova a data de 15/12/15, para a eleição do Conselho Federal representante das Instituições de Ensino Superior – Grupo Agronomia assim como, o respectivo calendário eleitoral.</p> <p>-Decisão PL Nº 1793/2015, CONFEA, aprova a participação dos 10 assistentes/técnicos das respectivas Coordenadorias de Câmaras Especializadas e de Comissões de Ética dos CREAs na 72ª SOEA, com custeio e passagens e diárias e eventual deslocamento terrestre pelo CONFEA.</p>	Eng. Agr ^a Giucélia A.
5.0	Ordem do Dia	Eng. Agr ^a Giucélia A.	-Procede com itens constantes da pauta, a saber:	

Fls. 521

17/12/15

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBACREIA-PB

<p>Presidente</p>	<p>Eng. Agr. José Humberto A. de Albuquerque</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Registra que a documentação foi previamente analisada pela Comissão de Compras e Orçamentos e se encontra em conformidade com os ditames da legislação, razão pela qual, a Comissão apresenta parecer favorável ao deferimento do mérito. Reafirma na ocasião que estão sendo informadas as despesas e as receitas realizadas mensalmente. Diz que à ação certamente, prestará efetivo conhecimento àquele Conselheiro que por algum motivo não tenha tempo de analisar as peças contábeis encaminhadas previamente. Após os esclarecimentos, submete o parecer a apreciação dos presentes. -Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer a votação.</p>
<p>Eng. Agr. Giucélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>Eng. Agr. José Humberto A. de Albuquerque</p>	<p>-5.2.-<u>Prestação de Contas da Mutua, referente o mês de agosto/15</u>. Na ocasião convida Eng. Agr. José Humberto A. de Albuquerque, Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, para proceder exposição do processo. Registra que em razão da ausência justificada do Conselheiro a matéria fica prejudicada.</p>
<p>Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente</p>	<p>Eng. Agr. José Humberto A. de Albuquerque</p>	<p>-5.3.- <u>Processo Prot. 1042094/2015; Interessado: 1ª Reforma Orçamentária do CREA-PB, para 2015</u>. Na ocasião convida o Superintendente para proceder justificativas acerca do Processo. -Cumprimenta a todos. -Procede alguns esclarecimentos quanto à motivação da Reformulação necessária, dada a necessidade da transposição de valores de dotações. Em seguida apresenta justificativa, que destaca os ditames da Resolução N° 1037/2011, que institui normas para elaboração de orçamento e reformulações orçamentárias, no seu art. 13º, prevê a modificação dos orçamentos do Sistema CONFEA/CREA's, no período de março a novembro de cada exercício. Considerando que o CREA-PB, até 30 de junho de 2015, realizou 52,28% (cinquenta e dois virgula vinte e oito por cento) da sua receita prevista e executou 41,41% (quarenta e um virgula quatrocenta e um por cento) da sua despesa fixada no orçamento de 2015. Objetivando atender alguns itens de despesa, tomou-se necessário para o remanejamento do orçamento em R\$ 582.400,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), nas dotações de despesa, não havendo suplementação do valor inicial do Orçamento permanecendo o mesmo em R\$ 10.821.554,00 (dez milhões, oitocentos e</p>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBACREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Eng. Agr ^o Giucélia A. Figueiredo Presidente	Eng ^o Agr ^o Giucélia A. de Figueiredo – Presidente. Em seguida submete a justificativa à consideração dos presentes e agradece toda atenção. -Agradece a exposição do Superintendente e submete o parecer à consideração dos Conselheiros, que posto em votação foi aprovado por unanimidade.
Eng.Civ. Adilson Dias de Pontes	<p>-Processos: 5.4. – Processo: Prot. 1017151/2013 – SUPERMIX CONCRETO S/A, Assunto: Interposição de recurso; 5.5. – Processo: Prot. 1012927/2013 – SUPERMIX CONCRETO S/A, Assunto: Interposição de recurso; 5.6. – Processo: Prot. 1021168/2014 – SUPERMIX CONCRETO S/A; Assunto: Interposição de recurso; 5.7. – Processo: Prot. 1021006/2014 – SUPERMIX CONCRETO S/A; Assunto: Interposição de recurso; 5.8. – Processo: Prot. 1012926/2013 – SUPERMIX CONCRETO S/A; Assunto: Interposição de recurso; 5.9. – Processo: Prot. 1011257/2013 – SUPERMIX CONCRETO S/A; Assunto: Interposição de recurso; 5.10. – Processo: Prot. 1011958/2013 – SUPERMIX CONCRETO S/A; Assunto: Interposição de recurso; 5.11. – Processo: Prot. 1023892/2014 – SUPERMIX CONCRETO S/A; Assunto: Interposição de recurso; 5.12. – Processo: Prot. 1020163/2014 – SUPERMIX CONCRETO S/A; Assunto: Interposição de recurso; 5.13. – Processo: Prot. 1017161/2013 – SUPERMIX CONCRETO S/A, Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng.Mec. Maurício Timótheo de Souza. Na ocasião destaca que em razão da impossibilidade do profissional apresentar os processos por ter de se retirar do recinto, os processos ficam para serem apreciados na próxima Sessão. -Passa aos Processos: 5.14. – Processo: Prot. 1027941/2014 – ARUANÁ CONST. E INCORP. LTDA; Assunto: Interposição de recurso; 5.15. – Processo: Prot. 1017204/2013 – FALCAO LOCÃO – OTÁVIO M.F. GOMES; Assunto: Interposição de recurso; 5.16. – Processo: Prot. 1017202/2013 – FALCAO LOCÃO – OTÁVIO M.F. GOMES; Assunto: Interposição de recurso; 5.17. – Processo: Prot. 1029327/2014 – ALVARO MAGLIANO DE M. FILHO; Assunto: Interposição de recurso; 5.18. – Processo: Prot. 1029330/2014 – ALVARO MAGLIANO DE M. FILHO; Assunto: Interposição de recurso; 5.19. – Processo: Prot. 1013472/2013 – AJP IMPERMEABILIZAÇÃO; Assunto: Interposição de recurso; 5.20. – Processo: Prot. 1013476/2013 – AJP IMPERMEABILIZAÇÃO; Assunto: Interposição de recurso; 5.21. – Processo: Prot. 123157/2013 – ROCE CONST. E EMPRE. IMOBIL. LTDA; Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng.Civ. Adilson Dias de Pontes.</p> <p>-Cumprimenta a todos. -Registra que os processos foram baixados diligência e serão apreciados por ocasião da próxima Sessão.</p>
Eng. Agr ^o Giucélia A.	-Processo: 5.22 – Processo: Prot. 1016788/2013 – WANDRÉ CARDO V. DE LIMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA-CREA-PB

<p style="text-align: center;">Figueiredo Presidente</p> <p style="text-align: center;">Eng. Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura</p>	<p>Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura. Na ocasião, convida o Conselheiro para exposição.</p> <p>-Procede exposição do processo que trata de recurso interposto pelo interessado, acerca de notificação lavrada, em razão de exercício ilegal de atividades técnicas privativas dos profissionais legalizados no Sistema CONFEA/CREAs; considerando que tal fato se constitui "infração à legislação"; considerando que o interessado não apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação, nem tampouco eliminou o fato gerador, considerando que o mérito foi apreciado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA, que deferiu pela manutenção do auto de infração, com aplicação de penalidade aplicada no patamar mínimo, devidamente atualizada, considerando o parecer exarado pelo relator, que após análise probatória das peças processuais, nega provimento ao mérito, com aplicação de penalidade estabelecida no patamar mínimo, com valores devidamente atualizados. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p style="text-align: center;">Eng. Agrª Giucélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à consideração dos presentes que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>-Processo: 5.23 – Processo: Prot. 1017389/2013 – LEANDRO FIRMINO ALEXANDRE.</p>
<p style="text-align: center;">Eng. Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura</p>	<p>Assunto: Interposição de recurso. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p> <p>-Procede exposição do processo que trata de recurso apresentado, considerando o recurso interposto pelo interessado acerca de notificação lavrada, em razão de exercício ilegal de atividades técnicas privativas dos profissionais legalizados no Sistema CONFEA/CREAs e falta de anotação de responsabilidade técnica de projeto e execução de alvenaria e dos projetos complementares (estrutural, elétrico, hidráulico, sanitário), referente à ampliação do 2º pavimento, considerando que tal fato se constitui "infração à legislação"; considerando que o interessado não apresentou defesa em tempo hábil conforme prevê a legislação, nem tampouco eliminou o fato gerador, considerando que o mérito foi apreciado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA, que deferiu pela manutenção do auto de infração, com aplicação de penalidade aplicada no patamar máximo, devidamente atualizada, apresenta parecer exarado pelo relator, que após análise probatória das peças processuais, nega provimento ao mérito, com aplicação de penalidade estabelecida no patamar mínimo, com valores devidamente atualizados. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p> <p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à consideração dos presentes que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>-Processo: 5.24 – Processo: Prot. 1015229/2013 – FRANCISCO CARLOS DA S. PINTO.</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

524



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBACREA-PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

<p>Eng. Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura</p>	<p>Assunto: Interposição de recurso. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p> <p>-Procede exposição do processo que trata de recurso apresentado, considerando o recurso interposto pelo interessado acerca de notificação lavrada, em razão de exercício ilegal por pessoa física; considerando que tal fato se constitui "infração à legislação", considerando que o interessado não apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação, nem tampouco eliminou o fato gerador; considerando que o mérito foi apreciado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA, que deferiu pela manutenção do auto de infração, com aplicação de penalidade aplicada no patamar máximo, devidamente atualizada, apresenta parecer, que após análise probatória das peças processuais, nega provimento ao mérito, com aplicação de penalidade estabelecida no patamar mínimo, com valores devidamente atualizados. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Agrª Giucélia A. Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à consideração dos presentes que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>-Processo: 5.25 – Processo: Prot. 1008200/2013 – REGEILDO COSTA. Assunto: Interposição de recurso. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura</p> <p>Eng. Agrª Giucélia A. Figueiredo Presidente</p> 	<p>-Destaca que o processo em razão de vício de tramitação, seguiu indevidamente ao Plenário.</p> <p>-Destaca que em razão da tramitação indevida, o processo será retirado de pauta.</p> <p>-Procede com os demais processos: 5.26 –Processo: Prot. 103879/2012 – EXITO CONST. E INCORP. LTDA, Assunto: Recurso ao Plenário; 5.27 –Processo: Prot. 1022661/2014 – COMPACTA CONST. E INCORP. LTDA; Assunto: Recurso ao Plenário; 5.28 – Processo: Prot. 1019155/2014 – GEPE ENGENHARIA LTDA; Assunto: Recurso ao Plenário; 5.29 –Processo: Prot. 1021838/2014 – VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; Assunto: Recurso ao Plenário; 5.30 –Processo: Prot. 1025022/2014 – RV CONST. E EMP. IMOBIL. LTDA; Assunto: Recurso ao Plenário; 5.31 –Processo: Prot. 1025470/2014 – AVS INCORPORAÇÕES LTDA –ME; Assunto: Recurso ao Plenário.</p> <p>Relator: Eng. Agr. José Humberto A. de Albuquerque. Destaca que em razão da ausência justificada do profissional, os processos ficarão para apreciação na próxima Sessão.</p> <p>- Item: 5.32 –Processos: Homologação de Processos "ad-referendum", do Plenário considerando a prerrogativa da Presidente em razão da necessidade premente dos interessados, a saber: REGISTRO PESSOA JURÍDICA: Prot. Nº 1034699/2015 – BARAH SERVIÇOS LTDA – ME; Prot. Nº 1040202/2015 – ANDERSON FERREIRA MOTA EIRELI – EPP; Prot. Nº 1040637/2015 – AVIS CONST. E EMPREEND. LTDA; EPP; Prot. Nº 1036684/2015 – MORADA NOVA CONST. – ME. ANOTAÇÃO DE</p>

